



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA
CASA VERDE
CACHOEIRINHA
LIMÃO**

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

16/SUB-CV/2025

CONTRATANTE (UASG)

SUBPREFEITURA Casa Verde/Limão/Cachoeirinha (925069)

OBJETO

Fornecimento de CONCRETO USINADO COM BRITA 1 E 2 FCK 30 MPA

DATA DA SESSÃO

08/12/2025 às 10:30h

PERÍODO DE LANCES

De 8:00 h até 14:00 h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Torna-se público que a Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha, com sede na Av. Ordem e Progresso, 1.001, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.563.306/0001-70, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso I OU II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 09/12/2025

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

- Havendo divergência entre o serviço descrito em Catmat e o informado no termo de referência, vale o informado neste termo.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*,

OBJETO:

Fornecimento de **CONCRETO USINADO COM BRITA 1 E 2 FCK 30 MPA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Concreto Usinado com Brita 1 e 2 e Fck de no mínimo 30 MPA – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/SUB-CV/2025 (página 03)	M³	110

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

-Concreto Usinado com Brita 1 e 2 e Fck de no mínimo 30 MPA tendo seu "Slump Test" (Teste de Determinação da Consistência pelo Abatimento do Tronco de Cone - ABNT NBR 16889) com resultados entre 8cm + ou - 3cm (5cm à 11cm) variando conforme necessidade da solicitação de entrega e respeitando os padrões de plasticidade e resistência exigidos pela ABN NBR 7212:2012.

- Fornecido em Caminhões "Betoneira" em volume mínimo de 7m³ por caminhão, variando conforme necessidade da solicitação de entrega. Respeitando o limite de tempo de pega da Usina até o local da aplicação, de 2:30 horas.

-Deverão ser realizados os ensaios "Slump Test" conforme já especificado e deverão ser colhidas amostragens de "corpo de prova" antes e durante a concretagem e providenciados, às suas expensas, a realização de ensaios laboratoriais de resistência a compressão aos 7 e 28 dias corridos, entregando os resultados à nossa fiscalização assim que possível.

A empresa vencedora deverá possuir em seu cartão CNPJ ou contrato/Estatuto Social, objeto social compatível com o escopo desta dispensa de licitação.

A participação no presente certame implica na aceitação de todos os itens deste instrumento convocatório e seus respectivos anexos.

A Proposta deverá conter:

VIDE ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Responsável pelo Recebimento: COORDENADORIA DE PROJETO E OBRAS

Observações:

Após o encerramento da dispensa eletrônica:

A licitante que apresentar a melhor oferta terá o prazo de 02 (duas) horas após a convocação para a formalização de sua proposta (ANEXO I), sob pena de desclassificação, que deverá ser encaminhada em campo próprio, acompanhada da respectiva documentação da empresa.

A empresa Vencedora deverá apresentar todos os documentos abaixo devidamente atualizados:

1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

- e) Irregularidade perante o Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, criado pela [Lei nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005](#);
- f) A pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Paulo;

2 – Documentação exigida para habilitação:

- Conta Corrente no BANCO DO BRASIL S/A conforme decreto 51.197 de 22/01/2010

(De acordo com a Portaria SF nº 09/2021 “Ficam desobrigadas de atender ao art. 1º do Decreto nº 51.197/2010, os eventuais prestadores de serviços (pessoas físicas e pessoas jurídicas), cujos valores dos pagamentos a receber não excedam a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e cujos contratos assinados com o Município de São Paulo sejam de natureza eventual e não continuada”)

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND)
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Certidão de Tributos Municipais (Mobiliário) / Na hipótese em que a licitante não estiver cadastrada como contribuinte neste Município, em substituição ao documento descrito deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada
- Regularidade perante a justiça do trabalho - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), quando envolver a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra
- Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), devidamente assinada pelo responsável da empresa e pelo contador responsável (ANEXO II)
- Declaração que nada deve ao MUNICÍPIO DE SÃO PAULO em relação às taxas de TRIBUTOS MOBILIÁRIOS – O fornecedor selecionado que não estiver sediado no Município de São Paulo deverá encaminhar declaração atestando que a empresa nada deve referente a tributos mobiliários ao Município de São Paulo (ANEXO III), juntamente com a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS MUNICIPAIS expedida pelo município onde a empresa está sediada
- Para fins de comprovação da capacidade técnico operacional, a licitante deverá apresentar, durante o período licitatório, Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência; O(s) atestado(s) deverá (ao) conter no mínimo informações que possa identificar o comprador, quantitativos e especificações dos materiais fornecidos e estar acompanhada dos documentos, tais como, contratos, nota de empenho ou nota fiscal, que comprovam o efetivo fornecimento, para fins de possibilitar possíveis diligências.

Penalidades:

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e estará sujeito à aplicação das sanções previstas nos art. 156 da mesma Lei.

Pagamento:

- Para processar-se o pagamento, a contratada deverá submeter à unidade requisitante

a competente nota fiscal e solicitação de pagamento, atendendo a todas as exigências da legislação vigente;

- Em parcela única, em 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte da entrega da documentação pela contratada, nos termos da Portaria SF nº 170, de 31 de agosto de 2020, desde que atestada como a “Contento” pelo fiscal do contrato, através de depósito bancário, preferencialmente no Banco do Brasil;

- A empresa deverá apresentar para liquidação e pagamento das despesas referentes à contratação em pauta, os documentos constantes da Portaria SF nº 170 de 31 de agosto de 2020;

- A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ constante no campo “Credor”;

- No valor já estão incluídas todas as despesas com fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, parafiscal e trabalhista decorrente da execução do objeto deste contrato de acordo com a legislação em vigor;

- Caso a empresa seja optante do Simples Nacional, a empresa deverá juntamente com a Nota Fiscal apresentar a última Guia e o Comprovante de pagamento, assim como a consulta da opção através do site:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>;

- A administração irá realizar a pesquisa no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL e a existência de registro no CADIN MUNICIPAL impede os órgãos e entidades da Administração Municipal de realizarem o pagamento;

- Nas hipóteses em que a contratada deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização;

- A Contratada é responsável pela correção dos dados apresentados, bem como por erros ou omissões;

- Os documentos de cobrança deveram ser emitidos em conformidade com as regras de retenção de IR previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 determinados pela Instrução Normativa n.º 2.145/2023 (IR) e demais legislações vigentes.

E-mail para contato: thiaqowsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Tel: (11) 3855-3851 / 3855-3815

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/SUB-CV/2025

PROCESSO SEI Nº: 6033.2025/0004182-8

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Fornecimento de **CONCRETO USINADO COM BRITA 1 E 2 E FCK DE 30 MPA**, à Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha.

A (empresa).....
 inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida
 na....., nº....., telefone/fax
 nºs....., e-mail....., propõe fornecer os
 materiais, nos seguintes preços e condições:

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Concreto Usinado com Brita 1 e 2 e Fck de no mínimo 30 MPA – CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/SUB-CV/2025 (página 03)	M ³	110	R\$ _____	R\$ _____

Valor Total: R\$(.....) (em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso)

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. Prazo de entrega: 1 (UM) DIA APÓS ENVIO DE ORDEM DE SERVIÇO, CONTENDO A PROGRAMAÇÃO DOS LOCAIS.
02. Informar os dados bancários (nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente) da empresa, necessariamente do Banco do Brasil, nos termos do Decreto Municipal nº 51.197, de 22.01.2010, para efeito de pagamento.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

SUBPREFEITURA
CASA VERDE
CACHOEIRINHA
LIMÃO

Banco do Brasil

Agência: _____ -

Conta Corrente: _____ -

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
02. . Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

São Paulo, _____ de _____ de 20 _____

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:

OBS.: esta declaração deveser **original e em papel timbrado da empresa** e deverá observar os termos do Decreto Municipal nº 56.475/15

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DISPENSA ELETRÔNICA N° 16/SUB-CV/2025

PROCESSO SEI N°: 6033.2025/0004182-8

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Fornecimento de **CONCRETO USINADO COM BRITA 1 E 2 E FCK DE 30 MPA**, à Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha.

A empresa _____, com sede na _____, n° _____, C.N.P.J. n° _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do código penal, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal n° 56.475/15, e, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deveser original e em papel timbrado da empresa



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

SUBPREFEITURA
CASA VERDE
CACHOEIRINHA
LIMÃO

ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À PMSP

(Preenchimento obrigatório para licitantes com sede em outro Município)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/SUB-CV/2025

PROCESSO SEI Nº: 6033.2025/0004182-8

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Fornecimento de **CONCRETO USINADO COM BRITA 1 E 2 E FCK DE 30 MPA**, à Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha.

A

empresa _____ CN
PJnº _____ com sede _____ à
_____, por
seu representante legal, **DECLARA**, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que **não está cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, bem como não possui nenhum débito junto à Fazenda do Município de São Paulo.**

São Paulo, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal da empresa

Nome:

R.G.:

CPF.:

Cargo:

OBS.: esta declaração deveser original e em papel timbrado da empresa